

ENTREGUE À MESA EM:  
25 400 1455 015998

PROJETO DE LEI Nº 476, DE 1998

Publique - se inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
21/09/98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

Dá denominação a viaduto localizado  
no Km. 83 da Rodovia Carvalho  
Pinto, entre Santa Branca e Jacareí.

FLS. N.º 01  
RGL 4724  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Dr. Álvaro de Sá" o viaduto  
localizado no quilômetro 83 da Rodovia Carvalho Pinto, entre os Municípios  
de Santa Branca e Jacareí.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Álvaro de Sá, filho do senhor Antonio Lourenço de Sá e  
de dona Eufrásia Miranda de Sá, nasceu em Santa Branca, São Paulo, em 16  
de outubro de 1919. Em 4 de dezembro de 1941 casou-se com dona Maria de  
Lourdes Fairbanks de Sá, com quem formou família.

Bacharel em Direito pela Faculdade do Largo São  
Francisco, da Universidade de São Paulo, especializou-se em Direito

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
R.G.L. 4724 de 28/08/98  
Autuado com 02 folhas  
Ass. 3

FLS. N.º 02
RGL. 4724
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Tributário. Durante sua carreira desempenhou funções e ocupou postos de destaque, dentre os quais o de assessor jurídico da FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, consultor jurídico da Bolsa de Cereais de São Paulo, além de conselheiro fiscal do IPESP - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Durante 25 anos foi também Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas da Secretaria da Fazenda deste Estado.

Por 29 anos consecutivos ocupou o cargo de Consultor Tributário da Secretaria da Fazenda de São Paulo, período em que, na gestão do então Governador Carvalho Pinto, atuou como assessor jurídico do Gabinete daquela Secretaria Estadual.

Por ter sido pessoa de seriedade inquestionável e de vida exemplar, a homenagem que ora pretendemos prestar a este paulista, falecido aos 23 de abril de 1992, é justa e meritória. Contamos assim, com o apoio de nossos pares para tanto.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27-08-98

Deputado MARCOS MENDONÇA

- PSD B -

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC 26/31199  
Conferente

